



TERMO ADITIVO Nº. 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio nº 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DIRCEU SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Sala 01, Bairro Industrial, na Cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada pela Senhora **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 401/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE:

Fica alterada a Cláusula Terceira, 15.3, passando a constar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA como índice vinculativo para reajuste a cada período de 12 meses, mantendo-se a data base.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Fica aditado o contrato nº 131/2018 de 20.04.2018, com reajuste dos preços, nos termos do item 15.3, da Cláusula Terceira do Contrato, e do Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, nos termos do requerimento da CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente aditivo, no índice do IPCA acumulado no período de 12 meses contados a partir de maio de 2020 a abril de 2021, em **6,76 %**, a partir de **1º de junho de 2021**.

Valor atual

Lote	Item	Descrição	Und.	Qdt.	Vlr unit.
1	1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.	Mês	07	12.734,40
1	2	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais – operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário.	Mês	07	6.883,07

Valor Reajustado

Lote	Item	Descrição	Und.	Qdt.	Vlr unit.
1	1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.	Mês	07	13.595,24
1	2	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais – operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário.	Mês	07	7.348,36
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 9.282,91



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica aditado o preço do contrato nº 131/2018 de 20.04.2018, constante da Cláusula Segunda, com aditivo/reajuste de valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, constante da Justificativa apresentada que faz parte integrante do presente contrato, sendo o valor do presente Aditivo de R\$ 9.282,91 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização e requerimento da Contratada, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 131/2018 de 20.04.2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 01 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MODELO
Dirceu Silveira

Prefeito Municipal - Contratante

TOS OBRAS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA

Juleide Inês D'Agostini
Sócia Administradora - Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Visto

Jeisson Igomar Kolln
OAB/SC Nº 31.392 - Assessor Jurídico
Gab. Prefeito